

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

Edição nº 310

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....	2
--------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	2
Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios.....	4
Avisos de licitações.....	4
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	6
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 142/2009 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 3ª Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a não apreciação do pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito Civil (CPI), tendo como reclamantes Manoel André Sant-Helena, Valdir Gonçalves dos Santos, Edmilson Cruz Soares e Ana Lúcia de Lima Araújo, no expediente RD nº 00949.00169/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 2780/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do Artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, SPU.PR.01055.00199/2009-1, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência aos deveres previstos nos incisos III, V e VI do Artigo 177, c/c Artigo 1º do Provimento 22/2000, ficando sujeito à incidência do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, e inciso III do Artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Designar os servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula 1495 1061, como Sindicante, Patrícia Disegna, matrícula 1496 0800, Assessor Especial I, e Ruitier Ubaiara Pozo Martinetto, matrícula 1459 0700, Assessor Especial I, como Secretários.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 2781/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do Artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, SPU.PR.01055.00224/2009-7, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência aos deveres previstos no inciso II do Artigo 177, in fine do Artigo 188, ficando sujeito à incidência do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, e inciso III do Artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Designar os servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula 1495 1061, como Sindicante, e Ruitier Ubaiara Pozo Martinetto, matrícula 1459 0700, Assessor Especial I, como Secretários.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral

BOLETIM Nº 496/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 01 de outubro de 2009, a Portaria nº 0541/2009, que reduziu a carga horária do servidor JEVERSON IVAN ROHDE, Agente Administrativo, matrícula nº 1496 0958, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00866.00305/2009-5 - Port. 2774/09).

- a contar de 13 de outubro de 2009, a Portaria nº 2959/2008, que reduziu a carga horária do servidor FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1496 7090, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.01238.01415/2008-2 - Port. 2783/09).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2009, a carga horária da servidora LISIANE NUNES GOU-LART, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1496 3957, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00576.00847/2009-7 - Port. 2729/09).



RETIFICAR

- a Portaria nº 2630/2009, que reduziu a carga horária da servidora ADRIANA GUASPARI DE ESCOBAR, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1495 7450, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79, para constar que a redução é a contar de 01 de outubro de 2009, e não como constou (Port. 2710/09).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 09 de outubro de 2009, a servidora MILENA PEREIRA DA ROSA MARZARI, matrícula nº 1496 0010, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste órgão (Port. 2758/09).

- a pedido, a contar de 08 de outubro de 2009, a servidora MARIA JÚLIA DE ARRUDA MESTIERI, matrícula nº 1496 0494, do cargo de Secretário de Diligências, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 2762/09).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Artigo 7º do Provimento n. 14/2000-PGJ:

- considerando o que consta no Processo nº 008078-09.00/06-3, a servidora DANUZA FONTOURA MOREIRA, matrícula nº 14962926, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3197/09).

- considerando o que consta no Processo nº 008115-09.00/06-2, a servidora VIVIANE BOSQUETTI TEDESCO, matrícula nº 13980939, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3198/09).

- considerando o que consta no Processo nº 013029-09.00/06-7, a servidora JULIANE LEITE THEOBALD FÜRST, matrícula nº 14568306, no cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste órgão (Port. 3199/09).

- considerando o que consta no Processo nº 011999-09.00/06-9, o servidor FÁBIO CANDIAGO, matrícula nº 14968320, no cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste órgão (Port. 3200/09).

- considerando o que consta no Processo nº 008069-09.00/06-4, a servidora ANDRÉA HOFFMANN GREZZANA, matrícula nº 14964546, no cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste órgão (Port. 3201/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012052-09.00/06-6, a servidora PAULA LOKSCHIN DUARTE DA SILVA, matrícula nº 14233576, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3202/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012048-09.00/06-0, o servidor ROBERTO LORO CEZIMBRA, matrícula nº 14968487, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3203/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012043-09.00/06-7, a servidora SILVIA CHAGASTELLES SALOMÃO WAZMAN, matrícula nº 14968312, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3204/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012042-09.00/06-4, o servidor SILVIO CORREA DA SILVA, matrícula nº 13097636, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3205/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012056-09.00/06-

7, a servidora VENINA TERESINHA SCHERER BECKER, matrícula nº 21338140, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3206/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012032-09.00/06-2, a servidora ADRIANA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 14968347, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3207/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012001-09.00/06-4, a servidora FABIANA GUERRA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 14967200, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3208/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012005-09.00/06-5, a servidora DENISE DINIZ DE CASTRO, matrícula nº 14968479, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3209/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012023-09.00/06-3, o servidor JOÃO CARLOS ORGUIM DA SILVA, matrícula nº 14968444, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3210/09).

- considerando o que consta no Processo nº 013018-09.00/06-2, o servidor JESUS ARMANDO VARGAS LEÃES, matrícula nº 14968460, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3211/09).

- considerando o que consta no Processo nº 013016-09.00/06-7, o servidor FERNANDO KRUEL NOGUEIRA, matrícula nº 14968509, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3212/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012990-09.00/06-1, o servidor EDER MOTA GOMES, matrícula nº 14968452, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3213/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012008-09.00/06-3, o servidor DANIEL SANT'ANNA BITTENCOURT, matrícula nº 24140350, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3214/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012998-09.00/06-3, o servidor CÍCERO SALDANHA DYONISIO, matrícula nº 14968495, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3215/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012037-09.00/06-6, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT, matrícula nº 14968371, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3216/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012053-09.00/06-9, o servidor SOLI FANTINEL, matrícula nº 14968304, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3217/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012035-09.00/06-0, o servidor SIVO CASTELLI GREVEN, matrícula nº 14968401, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3218/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012044-09.00/06-0, o servidor SIDNEI TIBOLLA, matrícula nº 24038997, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3219/09).

- considerando o que consta no Processo nº 012050-09.00/06-0, a servidora REJANE DO CARMO MARTINS PALMEIRO, matrícula nº 14968282, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3220/09).



Diário eletrônico Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

- considerando o que consta no Processo nº 011994-09.00/06-5, o servidor MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14968517, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3221/09).

- considerando o que consta no Processo nº 011996-09.00/06-0, o servidor MARCELO LUÍS STOCKMANS, matrícula nº 14189925, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3222/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 497/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Dra. LESSANDRA BERGAMASCHI, Promotora de Justiça, para oferecer denúncia e acompanhar o feito contra REJANE SILVA DE OLIVEIRA, FERNANDA MELCHIONA E SILVA e NEIDA PORFÍRIO DE OLIVEIRA, com base no Processo nº 001/2.09.0068944-8, oriundo da 5.ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (Port. 2789/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO CO.20273

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.; **OBJETO**: renovação de assinatura de diversos periódicos; **VALOR**: R\$ 13.685,00; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso I, Lei Federal 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 28/10/2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.19520

CONTRATADA: COTEMAQ – Comércio e Assistência Técnica de Máquinas – Janete Teresinha Bragé - ME; **OBJETO**: conserto de máquinas fragmentadoras de papel; **VALOR TOTAL**: R\$ 2.296,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da

Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 28/10/2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de outubro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

AVISOS DE ABERTURA DE PREGÕES ELETRÔNICOS

01) Pregão Eletrônico nº 04/09 (Processo nº 011367-09.00/09-3). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: contratação de empresa especializada visando à execução dos SERVIÇOS DE MUDANÇA de 230 estantes e aproximadamente 11.600 caixas de arquivo do prédio da Rua General Andrade Neves, nº 09, Centro, Porto Alegre, e, de 10 estantes e aproximadamente 400 caixas de arquivo do prédio da Rua G. Andrade Neves, 106, para o prédio situado na Rua Vespúcio de Abreu, nº 39, em Porto Alegre, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. **Data**: 13/11/2009. **Horário de abertura das propostas**: 14 horas. **Horário da etapa competitiva**: 15 horas.

02) Pregão Eletrônico nº 05/09 (Processo nº 011369-09.00/09-9). **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: aquisição de BATERIAS para armazenamento de energia de abastecimento de NO-BREAK'S, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. **Data**: 16/11/2009. **Horário de abertura das propostas**: 09 horas. **Horário da etapa competitiva**: 10 horas.

03) Pregão Eletrônico nº 06/09 (Processo nº 011370-09.00/09-6). **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto**: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de um conjunto formado por 3 (três) CÂMERAS DE VÍDEO e 1 (um) EQUIPAMENTO DE EDIÇÃO de áudio e vídeo bem como a configuração do software, com garantia e ASSISTÊNCIA TÉCNICA por doze meses, e TREINAMENTO operacional de pessoal, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. **Data**: 16/11/2009. **Horário de abertura das propostas**: 14 horas. **Horário da etapa competitiva**: 15 horas.

04) Pregão Eletrônico nº 07/09 (Processo nº 011368-09.00/09-6). **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: registro de preços de CADEIRAS FIXAS E SOFÁ COM 3 LUGARES, com validade de 12 (doze) meses, para entrega em Porto Alegre (RS), conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. **Data**: 17/11/2009. **Horário de abertura das propostas**: 09 horas. **Horário da etapa competitiva**: 10 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. Informações gerais: e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal**: Lei estadual nº 13.191/09, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
412/2009	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de ALEGRETE , de entrância intermediária.
413/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de SÃO LUIZ GONZAGA , de entrância intermediária.
414/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de FREDERICO WESTPHALEN , de entrância intermediária.
415/2009	Remoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES , de entrância inicial.
416/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de BUTIÁ , de entrância inicial.
417/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ROSÁRIO DO SUL , de entrância inicial.
418/2009	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ROSÁRIO DO SUL , de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 419/2009

Resultado do Edital nº 398/2009

**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00888/2009-1, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº. 398/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 49/2009 - CAOCÍVEL

COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 24/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Valdirene Sanches Medeiros Jacobs, da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, com a finalidade de investigar a forma de funcionamento do Programa de Saúde da Família em município.

2) Inquérito Civil nº 204/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da Câmara de Vereadores de Município.

3) Inquérito Civil nº 06/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Marlise Codornonsi Bortoluzzi, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no Edital de Concurso Público, em Município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

4) Inquérito Civil nº 22/2009, inaurado pelo Promotor de Justiça Theodoro Alexandre da Silva Silveira, da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, com a finalidade de investigar supostas irregularidade no processo licitatório referente a Edital de Concorrência, consistente na contratação de empresa, por parte de Município, que não atendia a todos os requisitos previstos em edital.

5) Inquérito Civil nº 202/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na apresentação de vídeo de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em Show.

6) Inquérito Civil nº 201/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, com a finalidade de apurar possível Alteração de cadastro na Secretaria de Habitação passando o lote que pertence à uma pessoa para outra.

7) Inquérito Civil nº 07/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Marlise Cordenonsi Bortoluzzi, da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na construção de casas populares no ano de 2008 e possível desvio de valores, em prejuízo de Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 498/09
AVISO Nº 67/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo n.º 14579-09.00/04-8: possíveis irregularidades no pagamento de abastecimento de combustível pelo Município de Tenente Portela, no exercício de 2004, de responsabilidade de Neivaldo Antoniolo, então Prefeito daquele Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 02) Processo n.º 7798-09.00/09-1:

possíveis irregularidades na licitação para contratação de serviço de recolhimento, guarda e atendimento de animais, veículos de tração animal e seus acessórios, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, nesta Capital. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 03) Processo n.º 7493-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de criação de animais em área urbana, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Xisto Paduan, no Município; 04) Processo n.º 7501-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na cobrança de contribuição para a realização de transporte de Municípios de Muçum para outros locais, praticado por Ivanor Roque Morás, Vilson Zílio, Juliana Luísa Botassoli dos Santos e Mauri Zílio, então Prefeito Municipal de Muçum, Ex-Prefeito, Secretária da Saúde e Ex-Secretária, respectivamente, no Município; 05) Processo n.º 7502-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de desmatamento de mata nativa e construção de aeroporto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fiorello Pertille, no Município; 06) Processo n.º 7509-09.00/09-1: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de alambique de propriedade de Nadir Sebben, no Município de Roca Sales; 07) Processo n.º 7663-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de drenagem de recursos hídricos em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gelso Bergamaschi e Antenor Bergamaschi, no Município; 08) Processo n.º 7859-09.00/09-5: regularidade dos valores das diárias dos vereadores do Município de Encantado. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 09) Processo n.º 7608-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, sem autorização do órgão ambiental, na Localidade de Rincão Cascavel, Assentamento I, por parte de Edson Antônio da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 10) Processo n.º 6747-09.00/09-2: possíveis irregularidades na entidade de atendimento ao idoso Lar São José, localizado na Rua Thomaz Flores, n.º 345, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 11) Processo n.º 7476-09.00/09-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente do evento festa rave, de responsabilidade de Estela e Geraldo Frantz, na localidade de São José da Reserva, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 12) Processo n.º 6560-09.00/09-0: inobservância do dispositivo da Lei Municipal n.º 2.180/88, em razão do condicionamento de aquisição de no mínimo 50 passageiros para fornecimento de desconto, por parte das empresas de transporte coletivo urbano do Município; 13) Processo n.º 6786-09.00/09-7: possível exposição de perigo para vizinhança em razão da existência de várias árvores de eucalipto na propriedade de Philip Rodolf Van Harrevald, no Município; 14) Processo n.º 7483-09.00/09-1: possível ocorrência de



perturbação do sossego público decorrente das atividades exercidas na Casa de Umbanda, de responsabilidade de Antônio Rogério de Souza, no Município; 15) Processo n.º 7487-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na ausência de efetiva fiscalização da aplicação/utilização dos recursos do FUNDEP e eventuais irregularidades na destinação de tais recursos, no Município; 16) Processo n.º 7517-09.00/09-8: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra em área de preservação permanente, na localidade de São José da Reserva, divisa com o Município de Rio Pardo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 17) Processo n.º 6709-09.00/09-0: negativa de atendimento de demanda de saúde do adolescente V.S., pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 18) Processo n.º 6748-09.00/09-5: dano ambiental decorrente da criação de animais em zona urbana, de responsabilidade de Maria Ewald Angst, Imgart Fenili, Dominga Verônica Schlegel e Maria de Almeida, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 19) Processo n.º 6653-09.00/09-5: dano ambiental decorrente do descarte de resíduos sólidos, de responsabilidade de Carmem Lúcia Oliveira dos Santos e do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 20) Processo n.º 6798-09.00/09-4: apurar parcelamento do solo no imóvel localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Arnaldo Pereira da Silva, Atalbio Taurino de Rezende e Mauá, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 21) Processo n.º 6713-09.00/09-6: eventual funcionamento irregular do estabelecimento Escola de Educação Infantil Sonho Meu, localizado na Rua 14 Bis, n.º 551, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 22) Processo n.º 7541-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na contratação de empresa para a prestação de serviços, praticado por Vicente Diel, então Prefeito Municipal, no exercício de 2008; 23) Processo n.º 7542-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Amália Borges de Mattos e Lauro de Mattos Moissinho, no Município de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires:** 24) Processo n.º 7867-09.00/09-1: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Olaria Ellwanger & Elsner Ltda., de responsabilidade de Gilmar Ellwanger e Alceu Elsner, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 25) Processo n.º 6749-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de condições do serviço municipal de transporte de criança e adolescentes deficientes físicos, de responsabilidade do Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto**

Alegre: 26) Processo n.º 7795-09.00/09-3: eventual ocorrência de comercialização irregular de ovos por parte de Granja Avícola Canta Galo Ltda., nesta Capital; 27) Processo n.º 9848-09.00/09-5: eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais por Carrefour Comércio e Indústria Ltda., localizado no Município de Canoas, Posto de Combustíveis Master Ltda. e Posto Darci Ltda., localizados no Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 28) Processo n.º 7648-09.00/09-4: possível ocorrência de prática de preconceito e discriminação no processo de seleção dos necessários pela FASC, bem como irregularidades na prestação de serviços pelo conveniado Hotel Uruguai, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 29) Processo n.º 9829-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão das péssimas condições de trafegabilidade da Rua José Cardoso da Costa, decorrente da ausência de manutenção da via, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 30) Processo n.º 7766-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de impedimento de regeneração natural de vegetação nativa, de responsabilidade de Elza Cegagno, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 31) Processo n.º 9660-09.00/09-0: possível ocorrência de dano ambiental decorrente das atividades do estabelecimento denominado Pitsburg Restaurante e Hamburgueria, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 32) Processo n.º 9445-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de negativa de atendimento à paciente, de responsabilidade do Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 33) Processo n.º 6745-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos no terreno situado no cruzamento das Ruas Giovani Zanonato, Pedro Padovan e Agostinho Rossi, no Bairro Cruzeiro, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 34) Processo n.º 9790-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa ocorrido no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíba, no ano de 2009, decorrente de concessão irregular de diárias. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 35) Processo n.º 6759-09.00/09-0: risco à saúde dos consumidores, em razão de comercialização de produtos sem a devida inspeção industrial e sanitária, por Elia Spohr, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 36) Processo n.º 7626-09.00/09-5: eventual ocorrência de perturbação do sossego público por Importadora e Exportadora de Cereais S/A, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 37) Processo n.º 9511-09.00/09-6: acompanhamento da implanta-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

ção do ensino Fundamental de 09 anos de duração e da regularidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Saldanha da Gama, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 38) Processo n.º 9636-09.00/09-1: eventual irregularidades nos procedimentos adotados pelo Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 39) Processo n.º 9765-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da extração de mineral, sem autorização dos órgãos competentes (FEPAM E DNPM), por parte da empresa Vargas e Beskow Ltda., no Município de Capão do Leão; 40) Processo n.º 9900-09.00/09-4: possível falta de conservação e depredação no Cemitério São Francisco de Paula, na chamada "parte velha"/"Campo Santo", com eventuais danos à saúde pública, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 41) Processo n.º 7816-09.00/09-0: eventual improbidade administrativa no uso de viatura oficial para fins particulares por Carlos Alberto Borges Kruger, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 42) Processo n.º 9738-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa, por parte do ex-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ilário Keller, na gestão de 2007, em razão de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 43) Processo n.º 6751-09.00/09-8: possível ocorrência de captação de clientes para requerimento de benefícios da Lei da Anistia por parte de Paulo Neri Antunes Cavalheiro e Assis Brasil Boranga Escobar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 44) Processo n.º 7597-09.00/09-2: recuperação da mata ciliar do rio Uruguai ao longo da costa correspondente aos municípios de Alecrim, Porto Vera Cruz e Porto Lucena por proprietários de imóveis situados nessas áreas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 45) Processo n.º 9499-09.00/09-4: ocorrência de poluição sonora pelo uso excessivo de equipamentos de som em veículos particulares, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 46) Processo n.º 9614-09.00/09-2: regularidade do repasse de verbas públicas à entidade Centro de Integração Empresa Escola do RS (CIEE), no exercício de 2006, pelo Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 47) Processo n.º 9771-09.00/09-3: eventuais irregularidades na ocorrência e na apuração de acidente envolvendo veículo pertencente ao Município de Passa Sete. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 48) Processo n.º 6823-09.00/09-6: possível ocorrência de ato de improbidade administrativa praticada por Juliano Girardi, ex-prefeito do Município, no exercício de 2002/2003. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça de Tapes: 49) Processo n.º 9750-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros em cativeiro por parte de Wildo Ramos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 50) Processo n.º 7625-09.00/09-2: iminente situação de risco, em razão de decisão de fechamento do abrigo mantido no Município de Uruguaiana há mais de 40 anos pela FEBEM, ocasionada pela Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 51) Processo n.º 4406-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa no pagamento indevido de valores à servidora Dolores Becker, praticado no exercício de 2008 por Romeu Unfer, então secretário da administração do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 52) Processo n.º 450-09.00/09-7: possível absorção da Avenida Tabajaras por uma construção particular, no trecho entre as Ruas Carlos Erib e Rua do Comércio, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 53) Processo n.º 4866-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de construção irregular de barragem, por Valnes da Silva Rodrigues, Dirceu José Quartiero e Cleber Antônio Reck, no Município de Maçambará. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 54) Processo n.º 6439-09.00/09-1: encerramento das atividades da Escola São Vicente de Paulo, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis (SCALIFRA), no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 55) Processo n.º 4433-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Alexandre de Oliveira da Rosa, no Município; 56) Processo n.º 4434-09.00/09-3: eventual dano ao meio ambiente decorrente do recolhimento e matança de animais da mata silvestre, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Elvio Renato Abrantes Pinto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 57) Processo n.º 6545-09.00/09-0: possível prática irregular, com relação a permanência de crianças e adolescentes, em estabelecimentos comerciais que explorem jogos de bilhar, sinuca e similares, mediante apostas, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 58) Processo n.º 4408-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva decorrente de utilização do nome e sigla IGP, do Instituto Geral de Perícias, por parte da empresa IGP - Avaliações e Perícias Ltda., no Município; 59) Processo n.º 4748-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de deficiência na prestação de serviços e na ausência de informações quanto ao período e prazo final para aditamento do cadastro junto ao FIES, praticado por UNISINOS; 60) Processo n.º 5858-09.00/09-8:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 310

eventual prática comercial abusiva, consistente na negativa de fornecimento de extratos de financiamento, por Banco Pine S.A., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 61) Processo n.º 4345-09.00/09-0: possíveis irregularidades na prestação de contas do Sr. Tarso Genro, ex-prefeito Municipal, no exercício 2001. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 62) Processo n.º 6808-09.00/09-6: possível infração à ordem urbanística em razão das péssimas condições de trafegabilidade da estrada das Quirinas e sua continuação na estrada da Taquara, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 63) Processo n.º 4528-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício irregular de rampa de lavagem, por parte de Posto de combustíveis Krein e Filhos Ltda., no Município de Capitão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 64) Processo n.º 4414-09.00/09-0: possível irregularidade no funcionamento da escola Associação Educacional Geração Vida, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 65) Processo n.º 2654-09.00/09-9: eventual irregularidade na obra localizada na Av. Reginaldo Machado, n.º 567, no Município, consistente na prática de atos privativos de profissional habilitado, nos termos da Lei n.º 5.194/66, de responsabilidade de Luciano Silva Valim; 66) Processo n.º 4496-09.00/09-0: eventual irregularidade da Lei Municipal n.º 2.187/05, do Município de Capão da Canoa, que trata das eleições para diretor e vice-diretor nas escolas da rede municipal. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 67) Processo n.º 4298-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Posto de Combustíveis Ione Z. Carini, no Município; 68) Processo n.º 6274-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de utilização de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Diniz Oliveira Amaral, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 69) Processo n.º 4575-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Flávio Soares Nievinski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 70) Processo n.º 4509-09.00/09-0: possíveis irregularidades no comércio/disponibilização do jogo eletrônico denominado "bully", nocivo à formação de crianças e adolescentes, nos Municípios de Estrela, Bom Retiro do Sul, Colinas e Fazenda Vilanova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 71) Processo n.º 5090-09.00/09-8: eventual existência de abatedouro clandestino, de responsabilidade de Joel Leonir Souza Pires, na Rua Jerônimo Marcelino Cardoso, n.º 590, Passo Grande, no Município de Glorinha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 72) Processo n.º 4493-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores de espécie nativa, com emprego de fogo, sem autorização de órgão ambiental competente, por parte de Carlos Franke e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 73) Processo n.º 4306-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de irregularidades no loteamento de propriedade de Sérgio B. Silva, no Município de Passo do Sobrado; 74) Processo n.º 5148-09.00/09-9: eventual existência de loteamento irregular situado no Bairro Renascença, no Município; 75) Processo n.º 6173-09.00/09-8: eventual irregularidade no funcionamento da empresa Agroindústria Frigorífico Linha João Alves Ltda., situada na Linha João Alves, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 76) Processo n.º 4419-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes da inexistência de rampa de acesso para cadeirantes na Farmácia Popular do Brasil, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 77) Processo n.º 4890-09.00/09-6: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica a menores em estabelecimento comercial denominado "Bar do Side", de responsabilidade de Sidnei de Moraes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 78) Processo n.º 4279-09.00/09-8: possível dano ao meio ambiente decorrente da disposição de adubo orgânico (esterco de galinha) em propriedade de Wilson Roberto Cristmann, localizada no Rincão da Pororoca, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 79) Processo n.º 4608-09.00/09-5: possíveis irregularidades na disposição de efluentes domésticos no trecho canalizado da Av. Atalípio Taurino de Rezende, por parte da Prefeitura Municipal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 80) Processo n.º 4003-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular em área agropastoril, por Pedro Plínio Vieira Marques, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul:** 81) Processo n.º 4404-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da contaminação dos Arroios Guajuviras e Sapucaia, com óleo e resíduos de petróleo em decorrência de transbordamento pelas chuvas, parte da Refinaria Alberto Pasqualini S.A. - REFAP, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 82) Processo n.º 6585-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de extração irregular de recursos minerais, por Gilberto Paulo Modry, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 83) Processo n.º 9417-09.00/09-4: eventual ocorrência de abuso do poder econômico e prática de lucro ou preço abusivo na distribuição de combustíveis por Saara Dis-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

tribuidora de Combustíveis Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 84) Processo n.º 5164-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrentes das condições de atendimento da Unidade Básica de Saúde Vila Jardim, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 85) Processo n.º 9793-09.00/09-2: possível perturbação do sossego público decorrente da venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e prostituição no estabelecimento denominado "Bar Gêmeos", localizado na Rua dos Andradas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 86) Processo n.º 6310-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Naude Roque Gehm, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 87) Processo n.º 2235-09.00/09-5: possível violação de domicílio e abuso de poder por agentes da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Habitação, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 88) Processo n.º 5857-09.00/09-5: eventual irregularidade em canil de propriedade de Eloy José da Silveira Filho, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 89) Processo n.º 7498-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente das atividades exercidas por empresa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Patrícia Chiminazzo e Ricardo Dalmolin, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 90) Processo n.º 6155-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de construção irregular de açude, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de EMATER, Lucila Salette Franceschetto e do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 91) Processo n.º 5045-09.00/09-2: falta de iluminação pública na Rua Fazendinha Santa Catarina, Loteamento Itacolomi e na Rua José Mendes, Bairro Antônio Carlos Jobim, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 92) Processo n.º 4889-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Pedrinho Carlos Gottens, no Município de Bozano; 93) Processo n.º 4896-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Pedrinho Carlos Gottens, no Município de Bozano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 94) Processo n.º 4754-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular das atividades de suinocultura e avicultura, por Pedro Canisio Weber, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 95) Processo n.º 4777-09.00/09-3: eventual admissão de professores para a rede pública Municipal sem concurso público pelo Município de Novo Hamburgo. **Encami-**

nhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório: 96) Processo n.º 4351-09.00/09-0: entrada de crianças e adolescentes no estabelecimento Bailão da Miriam, no Município de Terra de Areia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 97) Processo n.º 9593-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Elton José Sobiesiak, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 98) Processo n.º 6194-09.00/09-4: falta de ligação do imóvel localizado na Rua Maria Araújo, n.º 505, Balneário Cassino, ao sistema de coleta e tratamento de esgoto, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan). **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 99) Processo n.º 9731-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de poluição hídrica, por Geraldo Arthur Eidt, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 100) Processo n.º 2402-09.00/09-8: existência de rede clandestina de coleta de esgotos de prédios, em ruas do Bairro Tesche, no Município; 101) Processo n.º 6761-09.00/09-0: ocorrência de acúmulo irregular de lixo em residência, na Rua Santos Dumont, n.º 246, no Município, de responsabilidade de Anderson Postai. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 102) Processo n.º 5099-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de emissão de águas poluídas com óleo e combustível sem tratamento, de responsabilidade de Posto Colombinho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 103) Processo n.º 6341-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de poluição proveniente de atividade de armazenamento e comercialização de resíduos sólidos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Beuron - Ferro Velho e Peças Recondicionadas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 104) Processo n.º 9651-09.00/09-1: possível utilização de furadeiras elétricas em cirurgias ortopédicas e neurológicas, sem registro na Anvisa, pelo Hospital Centenário, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 105) Processo n.º 5815-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de incêndio ocorrido no aterro industrial da Fundação de Resíduos Sólidos Industriais - FUNRESOLI, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 106) Processo n.º 6630-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de construção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roselaine Faustino de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 107) Processo n.º 4873-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização de poços artesianos, sem auto-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 310

rização do órgão competente, de responsabilidade de Assoc. Poço Artesiano São João, no Município de Cotiporã. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 108) Processo n.º 7909-09.00/09-4: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na Clínica Mosaico, localizada na Rua Miguel Tostes, n.º 224, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 109) Processo n.º 9858-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, em área de preservação permanente e fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, por parte de José Davi Nicoloso e Dimas de Pellegrin, no Município de Jóia. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 110) Processo n.º 9678-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, ao longo do leito do rio Jacuí, por Dragagem de Areia Seringa Ltda., no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 111) Processo n.º 9757-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de abertura de estradas em área de preservação permanente, com desmatamento, além de desvio de curso d'água e represamento deste, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jairo José Fonseca Dornelles, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 112) Processo n.º 9498-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia das margens do Rio Jacuí, pela empresa Areia e Cascalho Cristal Ltda., no Município. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 113) Processo n.º 7651-09.00/09-7: possível ocorrência de dano ambiental decorrente do corte de floresta nativa, de responsabilidade de Mário José Fabris, na Linha São João, interior do Município de Relvado; 114) Processo n.º 7762-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa em contratações temporárias ou em terceirizações de serviços, praticado pelo Município de Encantado no exercício de 2006 e 2007. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 115) Processo n.º 9527-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da existência de chumbo junto a área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Clube Farroupilha de Caça e Pesca, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 116) Processo n.º 7609-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Irineu Cargnelutti, no Município de Ivorá. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 117) Processo n.º 7676-09.00/09-4: condições de segurança do Cemitério Municipal Central, bem como eventual depósito irregular de lixo nos fundos do local, que faz divisa com um terreno baldio, de responsabilidade do Município de Gravataí. Encaminhados pelo 4º Promo-

tor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 118) Processo n.º 6692-09.00/09-0: eventuais irregularidades administrativas na Fundação Educacional do Menor, nos anos de 2005 e 2006, no Município; 119) Processo n.º 6699-09.00/09-9: providências necessárias à compra de vagas em instituições asilares, bem como providências necessárias para o regular funcionamento, pelo Município de Passo Fundo. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 120) Processo n.º 9736-09.00/09-0: cumprimento de obrigações constantes em termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo Ministério Público e por Condomínio Cassino Residence, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 121) Processo n.º 9739-09.00/09-8: eventual ocorrência de atos de improbidade administrativa, consistentes em frustração de licitação, por Planterra Pavimentações Ltda. e Carpenedo & Cia. Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 122) Processo n.º 6475-09.00/09-8: eventuais irregularidades na aplicação de verbas provenientes do Fundef e na implantação do plano de carreira para o magistério municipal, de responsabilidade do Município de São Francisco de Assis. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 123) Processo n.º 7706-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de existência de depósito irregular de resíduos provenientes da colocação de restos de animais em local inadequado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cabanha Santa Bárbara, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 124) Processo n.º 9522-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Orides dos Santos, no Município de Mormaço. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 125) Processo n.º 7772-09.00/09-1: possíveis irregularidades em loteamento urbano, de responsabilidade de Nei Mattei e do Município de Tapera. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 126) Processo n.º 7917-09.00/09-0: possível transporte irregular de peixe "in natura", sem comprovação de procedência, na rodovia RS-389, Km 83, Estrada do Mar, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 127) Processo n.º 9798-09.00/09-6: dano ambiental, em decorrência de construção irregular, ampliação e reforma de uma piscina, em área de preservação permanente, por parte de Marco Antônio de Oliveira Fraga, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 128) Processo n.º 6732-09.00/09-7: possíveis irregularidades no Edital de Concurso n.º 001/-2009 promovido pelo Município de Três Coroas. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 129) Processo n.º 4147-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 310

por Tenesio Balz, no Município de São José do Inhacora; 130) Processo n.º 4152-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Tenesio Balz, no Município de São José do Inhacora. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Variação:** 131) Processo n.º 4398-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa decorrente da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Pinhal da Serra, no exercício fiscal de 2004. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 132) Processo n.º 6508-09.00/09-1: assunção da responsabilidade pela manutenção da rede de telefonia fixa das localidades de São Roque, São Valentim, São Francisco do Retiro, Nossa Senhora do Pedancino, São José da Primeira e Sapupema pela empresa Brasil Telecom S/A e ANATEL. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 133) Processo n.º 8031-09.00/09-1: eventual vício de qualidade em produtos da empresa Claudimiro Danieli - Abatedouro Agro Danieli, com sede no Município de Tapejara. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 134) Processo n.º 9852-09.00/09-0: possível inconstitucionalidade na aplicação de multa pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC em razão de alteração do sistema de rodagem do veículo prevista no Código de Trânsito Brasileiro, em relação às resoluções números 25/98 e 533/78 do Contran, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 135) Processo n.º 9849-09.00/09-8: eventuais irregularidades no concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, no que tange ao preenchimento de vagas por candidatos com deficiência. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 136) Processo n.º 9820-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de atividade de engenho de secagem de arroz não licenciado, na BR 116, n.º 661, zona industrial, por parte de F.C. Cavalcanti & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 137) Processo n.º 7926-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Gilberto Osmarin, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 138) Processo n.º 9834-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente de manutenção de canil na rua Pedro Vergara, Parque Universitário, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 139) Processo n.º 9865-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na alocação de funcionários em desvio de função na Secretaria de Educação, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 140) Processo n.º 9415-09.00/09-9: eventual prática de ato de improbidade ad-

ministrativa por Ernani de Freitas Gonçalves, então Prefeito do Município de Eldorado do Sul, no ano de 2008, para fins de promoção eleitoral. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 141) Processo n.º 9841-09.00/09-6: verificação da existência de lei municipal de diretrizes gerais de ocupação do território, no Município de Vale Real. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 142) Processo n.º 6024-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de destoque e limpeza de capoeirão e envaetamento de banhado, sem licença do órgão competente, por parte de Gilmar Alberto Tibola, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 143) Processo n.º 7635-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por João Gilmar Pilonetto, no Município de Maximiliano de Almeida; 144) Processo n.º 7645-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Vilço Sartori, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 145) Processo n.º 8694-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente da atividade irregular de fornos de carvão vegetal, na localidade de Encruzilhada do Maratá, de responsabilidade de Ana Sirlei Goelzer, no Município de Maratá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 146) Processo n.º 9800-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo para eliminação de resíduos florestais e para quebrar a dormência de sementes de acácia, que teria atingido vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, na Estrada Fazenda Pirajá, de responsabilidade de Daniel Schwantes, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório:** 147) Processo n.º 7886-09.00/09-2: exercício da atividade de apicultura em local inadequado na localidade de Boa Vista, Estrada do Pontal, n.º 2010, de responsabilidade de Eloir da Silva, no Município de Terra de Areia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 148) Processo n.º 9884-09.00/09-1: possível prática de publicidade enganosa, por parte da empresa Auto Posto de Serviços do Claudio Ltda., localizado na Av. Getúlio Vargas, n.º 1290, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 149) Processo n.º 7916-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa no abastecimento de veículo da frota municipal, praticado pelo Município de Pontão, no ano de 2005; 150) Processo n.º 8129-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na criação de empregos públicos destinados a execução de ensino na modalidade EJA, praticado pelo Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 151) Processo n.º 8012-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Hartleben - Ione Temperos e Sabores, no Município; 152) Processo n.º 9904-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

09.00/09-5: eventual funcionamento inadequado ou insuficiente do Hemocentro Regional de Pelotas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pelotas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier**: 153) Processo n.º 9860-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Lino Alcides Schmidt, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo**: 154) Processo n.º 8033-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Lia Lima Kelsch, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel**: 155) Processo n.º 9892-09.00/09-8: cumprimento da Lei n.º 9.974/00 e do Decreto n.º 4.074/02, em relação ao recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos pelos estabelecimentos fornecedores, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia**: 156) Processo n.º 7735-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de perfuração irregular de poço artesiano, por Antônio Marcos Jacumel, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas**: 157) Processo n.º 9661-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, em estágio médio e avançado de regeneração, sem licença do órgão competente, por parte de Liceu Rogério Port, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI**: **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre**: 158) Processo n.º 5912-09.00/09-2: não-aprovação de repasse de verbas ao Serviço de Apoio Socioeducativo - SASE, prestado pelo Centro Comunitário da Vila Alto Erechim, nesta Capital; 159) Processo n.º 6219-09.00/09-1: eventuais irregularidades no atendimento prestado pela Fazenda Terapêutica PACTO aos abrigados da Fundação Especial do Rio Grande do Sul - FPERGS, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 160) Processo n.º 5147-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente da prática comercial abusiva, praticado por Funerária Unidas, no Município; 161) Processo n.º 6215-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade em suco de uva, praticado por Santa Mate Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., nesta Capital; 162) Processo n.º 6482-09.00/09-1: eventual prática comercial abusiva, consistente na cobrança de tarifa bancária na taxa de condomínio, por parte de LCD Condomínios, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 163) Processo n.º 6551-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de construção irregular de açude, por Mário Froelich, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 164) Processo n.º 6307-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular, por parte de José Carlos Schorr, no interior do Município de São José dos Ausentes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 165) Processo n.º 5999-09.00/09-6: possíveis irregularidades

decorrentes de invasão de área municipal por COOHABSOL - Cooperativa Habitacional Solidária, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe**: 166) Processo n.º 4765-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvore nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Geraldo Michalski Cezimbra, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 167) Processo n.º 6419-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de destruição de floresta nativa e queimada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Deomir Antônio Secchi, no Município; 168) Processo n.º 7510-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leandro Gosmann, no Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 169) Processo n.º 6166-09.00/09-4: eventual irregularidade na cédência da sede do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Erechim para a realização de evento, no ano de 2009. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama**: 170) Processo n.º 6032-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de nascente d'água, por Agueda Maria Pierok, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 171) Processo n.º 6610-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Dorvalino Mognon, em propriedade de Antônio Isidoro Zanella Lodi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 172) Processo n.º 6408-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rudi João Lerner, no Município de São José do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 173) Processo n.º 4962-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Evandro Passinato, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**: 174) Processo n.º 6217-09.00/09-6: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Venâncio Aires, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Alexander Ayala. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo**: 175) Processo n.º 6590-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por José Ademar Gerhardt, no Município; 176) Processo n.º 6592-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de criação irregular de vacas leiteiras, por Adilo Bender, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja**: 177) Processo n.º 6223-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas do Poder Executivo Municipal, praticado por José Pereira Alvarez, no exercício de 2002. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 310

de Justiça Especializada de São Leopoldo: 178) Processo n.º 6287-09.00/09-9: possíveis irregularidades no uso indevido de automóvel pertencente a Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 179) Processo n.º 6061-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação rasteira, por Maria Anadir Noro Flores, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 180) Processo n.º 4027-09.00/09-7: eventuais irregularidades verificadas na execução do acordo operacional celebrado entre o Município de Mata e o Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 181) Processo n.º 6381-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de José Laudemir Leffa, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 182) Processo n.º 6779-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de depósito de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Eliane Martins da Rosa, no Município de Balneário Pinhal. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 499/09

AVISO Nº 68/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 01) Processo n.º 6506-09.00/09-6: possível acumulação indevida de cargos por Nelson Pivesan na Fundação Hospital Centenário, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 02) Processo n.º 9468-09.00/09-6: eventuais irregularidades em entidades de atendimento a idosos situadas no Município de Eldorado do Sul. Fica facultado

às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 500/09

AVISO Nº 69/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARMANDO ANTÔNIO LOTTI**, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 31 de AGOSTO do corrente ano, em que era **RELATOR O CONSELHEIRO MARIO ROMERA:** Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 01) Processo n.º 6231-09.00/09-3: eventual existência de loteamento irregular situado em São Luiz da 6ª Léguas, de responsabilidade de Eduardo Antônio Munaretto, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI**, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 14 de SETEMBRO do corrente ano, em que era **RELATOR O CONSELHEIRO FÁBIO BIDART PICCOLI:** Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 02) Processo n.º 7519-09.00/09-3: dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de César Valmor Lahm, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.